



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

A UFMG faz saber aos interessados que, no período de **12 a 19 de setembro de 2011**, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG** para admissão, em 2012, ao primeiro e ao quarto ano do **Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP)**, à primeira e segunda série dos **Cursos Técnicos de Nível Médio do Colégio Técnico (Coltec)** e ao primeiro ano do **Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU)**.

O Processo Seletivo de 2012 será regido por este Edital, aprovado em 19 de agosto de 2011 ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COPEVE) da UFMG.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. **Antes de fazer sua inscrição**, o candidato, **deverá ler atentamente todo este Edital**, e, também, **todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve. Realizada a inscrição, o candidato, deverá se manter atento às **atualizações divulgadas** nessa página da Copeve na *Internet*, bem como a **quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Processo Seletivo**.
- I.2. A **Taxa de Inscrição** ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012 é de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.
- I.3. **As inscrições** serão feitas **somente pela Internet**, na página www.ufmg.br/copeve, no período de **12 a 19 de setembro de 2011, até às 17 h**.
- I.4. **Para efetuar a inscrição**, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, no caso de menor de idade, deverá:
 - a) acessar o endereço www.ufmg.br/copeve e preencher tanto o **Requerimento de Inscrição** quanto o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página;
 - b) imprimir o **boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$50,00 (cinquenta reais)**;
 - c) efetuar o **pagamento desse boleto até, no máximo, o dia 19 de setembro de 2011, último dia previsto para a inscrição, no horário normal de funcionamento dos bancos**; e,
 - d) se o candidato pretender a admissão ao **Colégio Técnico (Coltec)**, deverá também:
 - fazer opção pelo **curso pretendido** e pela **série de ingresso** – opção que, **após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada**;
 - preencher a **Declaração de Origem Escolar**, para fins de enquadramento em uma das duas Categorias de Origem Escolar definidas no **item III.1.2** deste Edital.
- I.5. Para preenchimento do **Requerimento de Inscrição** e do **Formulário Socioeconômico** e para **impressão do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição**, bem como para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre este Processo Seletivo – e, em especial, no caso de o candidato não dispor de computador e/ou de acesso à *Internet* –, haverá posto de atendimento disponível, que funcionará, **das 10h às 16h30, na sede da Copeve/UFMG**, na Unidade Administrativa III, 2^a andar – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, *Campus Pampulha* da UFMG - Belo Horizonte/MG.
- I.6. **A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do supramencionado boleto bancário.**

O Comprovante de Pagamento desse boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato poder comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição por ele solicitada.

- I.7. Para fins de inscrição a este Processo Seletivo, **agendamentos de pagamento sem a devida efetivação**, bem como **pagamentos do boleto bancário efetuados depois do dia 19 de setembro de 2011**, ou **pagamentos com cartão de crédito**, ou, ainda, **depósito em conta implicarão a não efetivação desse ato**.
A UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste item.
- I.8. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo 2012, em hipótese alguma será devolvido o valor correspondente ao pagamento de Taxa de Inscrição já efetuado.
- I.9. O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá:
- acessar, ele próprio, **se maior de 18 anos**, ou por intermédio de um de seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, o endereço www.ufmg.br/copeve ; e
 - preencher o **Requerimento de Inscrição** e o **Formulário Socioeconômico**, segundo instruções contidas nessa mesma página; e,
 - se pretender a admissão ao Colégio Técnico (Coltec), preencher, também, a **Declaração de Origem Escolar**, a ser usada para fins de enquadramento em uma das duas **Categorias de Origem Escolar** definidas no **item III.1.2**, deste Edital.
- I.10. Mais informações sobre o Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012 poderão ser obtidas pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve .
- I.11. **Somente será permitida uma inscrição por candidato**.
Constatada a existência de **mais de uma inscrição** feita pelo mesmo candidato, será considerada **válida** apenas a que apresentar a **data mais recente, desde que devidamente efetivada**, e as demais, conseqüentemente, serão **anuladas**.

II. DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO PEDAGÓGICO (CP)

II.1 DAS VAGAS

- II.1.1. As vagas descritas no item II.1.2, deste Edital, serão oferecidas em **Tempo Integral**, de acordo com decisão do Conselho de Diretor do EBAP em ___/04/2011.
- II.1.2. Serão oferecidas, **por sorteio**:
- 50 (cinquenta) vagas para o primeiro ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP)**, destinadas as crianças **que nasceram entre 01/04/2005 e 31/03/2006**, segundo determinação contida na **Resolução 01/2010**, de 14 de janeiro de 2010, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação/MEC;
 - 1 (uma) vaga para transferência com entrada no quarto ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico (CP)**, destinadas as crianças **que nasceram entre 01/04/2002 e 31/03/2003 e tiveram aprovação no 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental**, em função de vaga remanescente identificada junto à Seção de Ensino do Centro Pedagógico.
- II.1.3 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas do sorteio.

II.2. DO SORTEIO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS

- II.2.1 O sorteio dos candidatos inscritos que vão preencher as **vagas oferecidas** para o CP/UFMG será realizado no dia **22 de outubro de 2011, às 13h, no Auditório da Reitoria**, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.
- II.2.2 O sorteio dos candidatos inscritos será público e, portanto, sua realização poderá ser acompanhada por todos os candidatos, bem como por seus pais ou responsáveis legais e demais interessados, cuja presença, entretanto, não é obrigatória.
- II.2.3 A **Comissão Permanente do Vestibular (Copeve)/UFMG** e representantes do **Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG**, devidamente assessorados por **Audidores da Loteria do Estado de Minas Gerais**, serão os principais responsáveis pela realização do sorteio dos candidatos inscritos.
- II.2.4 Nesse sorteio, cada candidato concorrerá com o **número que constar no seu Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **18 de outubro de 2011**.

Um dos pais do candidato, ou seu responsável legal, deverá imprimir esse Comprovante de Inscrição para melhor acompanhar a realização do sorteio na data e local indicados no item II.2.1.

- II.2.5 No **dia** e na **hora** marcados para a realização do sorteio (ver **item II.2.1**, deste Edital), será formada uma equipe constituída de **representantes do Conselho Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG**, de **um representante da Copeve/UFMG** e de **representantes de pais e/ou responsáveis por candidatos**.
- II.2.6 O sorteio das vagas será realizado utilizando-se **quatro conjuntos de bolinhas numeradas** – de **0 (zero) a 9 (nove)** –, que serão colocados em **quatro globos transparentes**, correspondentes às casas, respectivamente, da **unidade**, da **dezena**, da **centena** e do **milhar** – esta última apenas se necessária, dependendo do número de candidatos inscritos. A numeração das bolinhas será feita de modo a ser perfeitamente visualizada por todo o público presente.
- Iniciado o sorteio, para **cada uma** das vagas oferecidas, será retirada, em sequência, **uma** bolinha de **cada um** dos quatro, ou três, globos, conforme o caso, iniciando-se pela casa **maior** – a do **milhar** ou a da **centena**, dependendo do número de candidatos inscritos –, até se chegar à casa da **unidade**. Cada bolinha sorteada será devidamente mostrada aos presentes, **uma a uma**, até se compor **um número de quatro ou de três casas**, conforme o caso, que será, **registrado num painel**, posicionado bem à frente do público presente, e **imediatamente** associado, pela equipe responsável (ver **item II.2.5** deste Edital) ao **nome do candidato** que tem esse **número no seu Comprovante Definitivo de Inscrição**, de acordo com a lista de inscritos.
- II.2.7 O preenchimento das vagas dar-se-á, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, até o limite das **50 (cinquenta) vagas ofertadas para o primeiro ano e 1 (uma) vaga para Transferência ofertada para o quarto ano**.
- II.2.8 Além dos 50 (cinquenta) candidatos para o primeiro ano e de 1 (um) candidato de Transferência para o quarto ano assim selecionados, **no mesmo ato, serão sorteados, outros 10 (dez) candidatos para o primeiro ano e 2 (dois) candidatos de Transferência para o quarto ano**, entre os regularmente inscritos, nesse Processo Seletivo, **que vão compor uma Lista de Excedentes**, para, **observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado**, preenchimento de possíveis vagas remanescentes, resultantes de matrículas não efetivadas.
- II.2.9 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início do sorteio**, bem como de

alterar a data de sua realização. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

II.3. DO RESULTADO FINAL

II.3.1 A relação dos candidatos sorteados neste Processo Seletivo para preenchimento das **50 (cinquenta) vagas ofertadas para o primeiro ano e 1 (uma) vaga de Transferência para o quarto ano**, bem como a dos candidatos da Lista de Excedentes, respectivamente **10 (dez) e 2 (duas)**, será afixada, no mesmo dia **22 de outubro de 2011, nos murais do CP/UFMG** e divulgada, a partir do dia **24 de outubro de 2011**, também pela *Internet*, nos endereços www.ufmg.br/copeve e www.cp.ufmg.br.

II.4. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SORTEADOS

II.4.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos sorteados neste Processo Seletivo – deverão ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de II.4.2 a II.4.6, que se seguem.

II.4.2 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial serão realizados no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, nos dias **10 e 11 de novembro de 2011, das 13h30 às 16h**.

II.4.3 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial de cada um dos candidatos sorteados deverão ser feitos por um dos seus pais, ou por seu responsável legal.

II.4.4 No ato do Registro Acadêmico, serão exigidos:

- a) o preenchimento da **Ficha de Registro Acadêmico**, a ser fornecida pelo **DRCA/UFMG**;
- b) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia, legível e sem rasuras**, de cada um dos seguintes documentos:
 - **Certidão de Nascimento** ou **Documento de Identidade** do candidato;
 - **CPF do candidato**;
 - **Documento de Identidade do pai ou da mãe do candidato ou do seu responsável legal**;
- c) a entrega de **quatro retratos (3 x 4) recentes** do candidato, com o nome dele escrito no verso;
- d) Histórico Escolar com resultados obtidos até o 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental concluídos, **com aprovação**, em outra Instituição de Ensino. **(Apenas para os candidatos selecionados no processo seletivo de transferência)**

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

II.4.5 No ato da Matrícula Inicial, será exigido o preenchimento dos documentos que se seguem, a ser fornecidos pelo CP/UFMG:

- a) **Requerimento de Matrícula**;
- b) **Ficha do Setor de Saúde**; e
- c) **Ficha do Núcleo de Atendimento e Integração Pedagógica e das Autorizações**.

II.4.6 **Todas as etapas do Registro Acadêmico e da Matrícula Inicial poderão ser cumpridas por Procuração. Nesse caso, porém, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato, bem como de um de seus pais, ou**

responsável legal (ver o **item II.4.4**, deste Edital), o **original e uma fotocópia do seu próprio Documento de Identidade**.

II.4.7 Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato sorteado que:

- a) **não efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial no prazo fixado;**
- b) **não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, toda a documentação exigida** (ver o **item II.4.4** deste Edital);
- c) **não comprovar data de nascimento ocorrida no período estabelecido no item II.1.2**, deste Edital; e
- d) **for considerado infrequente**, no decorrer dos **30 (trinta) primeiros dias do primeiro semestre letivo de 2012, em todas as disciplinas em que estiver matriculado**.

II.4.8 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no item II.4.7 deste Edital, será feito, em segunda chamada, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio efetuado, mediante edital de convocação(ções) dos candidatos que compõem a Lista de Excedentes. As convocações serão publicadas nos endereços eletrônicos www.ufmg.br/drca e www.cp.ufmg.br, e também, nas portarias do **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, e do Centro Pedagógico – Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.

II.4.9 Aos pais, ou responsáveis legais, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais dos candidatos sorteados na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

II.4.10 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** dos candidatos sorteados (ver o **item II.4.2**, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por dar **ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**.

III. DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO TÉCNICO (COLTEC)

III.1. DAS VAGAS

III.1.1 Serão oferecidas **122 (cento e vinte e duas) vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, com duração de 4 (quatro) anos**, destinadas a candidatos que já **concluíram ou que, no ato da inscrição, estiverem regularmente matriculados na última série do Ensino Fundamental, ou de curso equivalente**.

Essas vagas serão **distribuídas** pelos **cinco Cursos Técnicos oferecidos pelo Colégio Técnico (Coltec)** da seguinte forma:

- a) Curso Técnico em Eletrônica = 28 (vinte e oito) vagas;
- b) Curso Técnico em Informática = 11 (onze) vagas;
- c) Curso Técnico em Automação Industrial = 30 (trinta) vagas;
- d) Curso Técnico em Análises Clínicas = 23 (vinte e três) vagas;
- e) Curso Técnico em Química = 30 (trinta) vagas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar sua opção por um desses cursos.

- III.1.2 Essas vagas serão distribuídas, ainda, considerando-se as **duas Categorias de Origem Escolar** dos candidatos inscritos, como se segue:
- CATEGORIA I:** vagas destinadas a candidatos que cursaram, **no mínimo, os quatro últimos anos escolares – ou seja, do 6º ao 9º ano ou da 5ª à 8ª série – do Ensino Fundamental em escola pública.**
 - CATEGORIA II:** vagas destinadas aos demais candidatos.
- III.1.3 A distribuição das vagas ofertadas, **por curso de opção**, será feita de forma a contemplar **cada uma dessas duas Categorias de Origem Escolar** com um **número de vagas** que implique **a menor diferença** na relação candidato/vaga entre essas duas categorias, **em cada curso de opção.**
- III.1.4 Serão oferecidas, também, **10 (dez) vagas de Transferência, para ingresso no segundo ano dos mesmos Cursos Técnicos de Nível Médio do Coltec.** Essas vagas, que **se destinam a candidatos já aprovados na primeira série do Ensino Médio em outra Instituição de Ensino**, serão distribuídas da seguinte forma:
- Curso Técnico em Eletrônica = 2 (duas) vagas;
 - Curso Técnico em Informática = 2 (duas) vagas;
 - Curso Técnico em Automação Industrial = 2 (duas) vagas;
 - Curso Técnico em Análises Clínicas = 2 (duas) vagas;
 - Curso Técnico em Química = 2 (duas) vagas.
- III.1.5 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas e/ou na sua distribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas da realização das provas.
- III.1.6 A distribuição das vagas de Transferência, ofertadas para o segundo ano, será feita de forma a contemplar as **duas Categorias de Origem Escolar acima descritas, utilizando-se o mesmo critério definido no item III.1.3**, deste Edital.
- III.1.7 A divulgação do **número de vagas por Categoria de Origem Escolar, nos dois casos**, será feita, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve, no dia **22 de setembro de 2011**.
- III.1.8 Independentemente do resultado dessa distribuição das vagas, **em hipótese alguma haverá revisão da classificação dos candidatos por Categoria de Origem Escolar.**

III.2. DA PROVA

- III.2.1 O Processo Seletivo para os candidatos aos Cursos Técnicos oferecidos pelo Coltec consistirá em **uma Prova Escrita**, constituída de **60 (sessenta) questões de múltipla escolha** – a saber, **15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 18 (dezoito) questões de Ciências Naturais, 15 (quinze) questões de Matemática, 6 (seis) questões de Geografia e 6 (seis) questões de História Geral e do Brasil** –, que valerão **1 (um) ponto cada uma, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.**
- III.2.2 Os candidatos às vagas de Transferência para o segundo ano dos Cursos Técnicos de Nível Médio deverão submeter-se à mesma Prova Escrita descrita no item anterior.
- III.2.3 Nas questões dessa Prova Escrita, buscar-se-á avaliar **as capacidades de compreensão, análise, síntese e avaliação**, enfatizando-se e valorizando-se o **raciocínio** e a **competência crítica**, mediante exploração de conhecimentos relativos a **conteúdos dos Programas constantes no item III.2.5**, deste Edital.

III.2.4 A **Nota Final** de cada um dos **candidatos inscritos que se submeter a essa Prova Escrita** será o **somatório dos pontos obtidos no total das questões** que a compõem.

III.2.5 Os Programas **de conteúdos a serem explorados** nessa Prova Escrita são os que se seguem.

LÍNGUA PORTUGUESA

a) **Leitura prévia** de . **Os ratos, autor: Dyonélio Machado.**

b) **Conhecimento:** 1. Contexto de produção, circulação e recepção de textos. 1.1. Contexto de produção e recepção do texto; 1.2. Pacto de recepção do texto. 2. Variação Linguística. 2.1. Reconhecer as diferenças entre dialetos, mais próximo e mais distante do padrão e de registro, mais formal e mais informal como um fenômeno intrínseco da língua; 2.2. Relacionar as escolhas linguístico-gramaticais com o gênero textual em que elas se realizam. 3. Organização temática. 3.1. Construir coerência temática na compreensão e na produção de textos; 3.2. Relacionar partes e sub-partes do texto; 3.3. Inferir fatos, opiniões, dados, argumentos implícitos no texto. 4. Seleção lexical e efeitos de sentido. 4.1. Recursos lexicais e semânticos do texto; 4.2. Inferir o significado de palavras e expressões usadas em um texto; 4.3. Produzir novos efeitos de sentido em um texto por meio de recursos lexicais e semânticos. 5. Signos não-verbais. 5.1. Relacionar imagens, gráficos e tabelas a informações verbais explícitas e não implícitas. 6. Identificar vozes do discurso. 7. Textualização das sequências discursivas, bem como suas implicações na produção de sentido e na organização do gênero textual. 8. Textualização do discurso poético e suas implicações na produção de sentido. 9. Sintaxe da norma padrão. 9.1. Relações morfossintáticas e semânticas entre as classes de palavras; 9.2. Noções de frase, oração e período para a produção textual e produção de sentido; 9.3. Relações semântico-discursivas; 9.4. Usos dos conectivos; 9.5. Usos dos pronomes; 9.6. Flexão verbal e nominal. 10. Especificidades do texto. 10.1. Elementos da narrativa; 10.2. Elementos da poesia.

MATEMÁTICA

1. Linguagem básica de conjuntos. 1.1. Pertinência, inclusão, igualdade, reunião, interseção e diferença. 2. Conjuntos numéricos naturais, inteiros, racionais e reais. 2.1. Operações de adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação. 2.2. A reta numérica. 2.3. Propriedades específicas de cada um destes conjuntos: naturais–múltiplos e divisores, fatoração em produtos de primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; inteiros – múltiplos e divisores; racionais e reais – representação decimal. 3. Sistema legal de unidades de medida. 3.1. Comprimento, área, volume, ângulo, tempo, velocidade e massa. 4. Razão e Proporção. 4.1. Proporcionalidade; grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 4.2. Porcentagem, juros e descontos simples. 5. Cálculo algébrico. 5.1. Operações com expressões algébricas. 5.2. Identidades algébricas notáveis. 5.3. Polinômios; operações. 6. Equações e inequações. 6.1. Equações de 1^o e 2^o graus. 6.2. Raízes de produtos de polinômios de 1^o e 2^o graus. 6.3. Desigualdades de 1^o grau. 6.4. Sistemas de equações de 1^o e 2^o graus. 7. Geometria plana. 7.1. Elementos primitivos, semirretas, semiplanos, segmentos e ângulos. 7.2. Retas perpendiculares e retas paralelas. 7.3. Teorema de Tales. 7.4. Congruência e semelhança de triângulos. 7.5. Quadriláteros. 7.6. Circunferência e círculo; ângulos na circunferência. 7.7. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. 7.8. Áreas polígonos e círculos. 8. Funções. 8.1. Conceito de função. 8.2. Plano cartesiano e gráficos. 9. Noções de estatística descritiva. 9.1. Médias, percentis, interpretação de dados por meio de gráficos.

CIÊNCIAS NATURAIS

Tópicos obrigatórios e complementares do Conteúdo Básico Comum (CBC) do Ensino Fundamental da 6^a à 9^a séries do estado de Minas Gerais, disponível no endereço www.ufmg.br/copeve.

HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL

1. A formação do mundo moderno. 1.2. Renascimento; Reforma; Absolutismo; Expansão marítima e comercial europeia. 1.3. Descobrimientos e colonização da época moderna; formação territorial; economia, sociedade e dominação política e cultural no Novo Mundo; o Império Português e suas especificidades. 2. A consolidação do capitalismo e a formação do mundo contemporâneo. 2.1. A crise do Antigo Regime; Iluminismo; Liberalismo; Revoluções Burguesas. 2.2. Revolução Industrial. 2.3. A crise do Sistema Colonial e os processos de independência no Novo Mundo. 2.4. Imperialismo; Neocolonialismo; Socialismo. 2.5. O Brasil Império: construção da ordem imperial, escravismo, economia e sociedade; crise do Império e proclamação da República. 3. O mundo contemporâneo. 3.1. A Primeira Guerra Mundial; o período entre-guerras e a crise do Liberalismo; 3.2. A Primeira República no Brasil; crise oligárquica e Revolução de 1930; Era Vargas. 3.3. A Segunda Guerra Mundial e a Guerra Fria; descolonização afro-asiática. 3.4. O Brasil pós 1945 – populismo e democracia; Governo Militar; Nova República e redemocratização. 3.5. A nova ordem mundial; crise do socialismo; Neoliberalismo e globalização; novos conflitos internacionais.

GEOGRAFIA

1. Noções gerais de Cartografia. 1.1. Posição de um lugar: relativa e absoluta. 1.2. Orientação e escala. 1.3. Leitura e interpretação de cartas e mapas e suas ideologias. 1.4. Leitura e interpretação de imagens de satélite, fotografias, gráficos e tabelas. 2. Ordenamento do Espaço Mundial. 2.1. Mundialização do capital e exclusão/inclusão de territórios na nova ordem capitalista. 2.2. Mundialização do capital e suas implicações no território brasileiro. 2.3. Globalização, mundialização e impactos sobre o mundo do trabalho. 2.4. Aspectos gerais da população mundial. 2.5. Migrações globais no contexto geo-histórico e atual. 2.6. Formação e desenvolvimento dos blocos econômicos. 2.7. As geopolíticas contemporâneas: conflitos na atualidade e geopolítica da natureza. 2.8. Aspectos da natureza mundial: tectônica de placas, relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia mundiais. 2.9. As questões ambientais e energéticas globais. 3. Brasil. 3.1. A ocupação do território brasileiro. 3.2. O (re)ordenamento do território brasileiro. 3.3. As regionalizações brasileiras, os contrastes regionais e os projetos de atualização do espaço brasileiro. 3.4. Industrialização, urbanização e metropolização no Brasil. 3.5. A questão agrária no Brasil: formação da propriedade, agronegócio, transgênicos, movimentos sociais no campo e conflitos por terra. 3.6. Aspectos gerais da população brasileira e as migrações internas no contexto geo-histórico e atual. 3.7. Energia, comércio e transportes: problemas e perspectivas no espaço brasileiro. 3.8. Aspectos da natureza brasileira: relevo, clima, vegetação, solos e hidrografia. 3.9. Os domínios da natureza e as questões ambientais no Brasil.

- III.2.6 Após a realização da Prova Escrita, caso considere que o conteúdo de alguma(s) das questões que a compuseram não está(ão) contemplado(s) no Programa da respectiva disciplina (ver o **item III.2.5**, deste Edital), ou tenha qualquer discordância em relação a questão(ões) elaborada(s) ou ao gabarito divulgado oficialmente, o candidato, se maior de 18 anos, ou um de seus pais, ou responsável legal, caso seja menor de idade, deverá protocolar, **diretamente na Copeve/UFMG reclamação por escrito, devidamente justificada**, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** após a divulgação oficial do gabarito. **Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- III.2.7 No caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização da Prova Escrita, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos.**
- III.2.8 A **Folha de Respostas** e o **Caderno da Prova Escrita** do candidato são propriedades da **Copeve/UFMG**, que, **passados 30 (trinta) dias da data de divulgação dos resultados deste Processo Seletivo**, dará a esse material a **destinação que lhe aprover.**

III. 3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- III.3.1 A **Prova Escrita** para admissão ao Coltec em 2012, com **duração de 3 horas e 30 minutos**, será realizada no dia **6 de novembro de 2011**, com início às **14h**, no **local indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição de cada um dos candidatos**, que estará disponível pela *Internet*, **para ser impresso**, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **18 de Outubro de 2011**.

Cada candidato deverá imprimir seu **Comprovante Definitivo de Inscrição**, para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização da Prova.

- O candidato deverá chegar ao local de realização da Prova Escrita com, **pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto** para o início dela.
- III.3.2 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade indicado por ele no Formulário de Inscrição. O candidato que **não comparecer**, no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição **será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012**.
Depois de iniciada a Prova Escrita, haverá um período de **15 (quinze) minutos de tolerância** para a entrada de candidatos. Findo esse período, o(s) portão(ões) do prédio será(ão) fechado(s) e, a partir de então, será vedada a entrada a quaisquer candidatos.
- III.3.3 Se for portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva** ou de **marca-passo**, ou, ainda, se, **por motivo grave de saúde/doença**, necessitar de **condições especiais** para fazer a Prova Escrita, o candidato deverá, **obrigatoriamente, comparecer, ou enviar Laudo Médico** por intermédio de um representante legal, ao **Exame Médico**, que será realizado no dia **29 de setembro de 2011, das 9h às 12h**, na **sede da Copeve/UFMG**, localizada na Unidade Administrativa III, 2º andar – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, *Campus Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG*. O candidato que, **embora se enquadre em uma das situações supramencionadas, não se submeter a esse Exame Médico**, fará a **Prova Escrita nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos e não poderá requerer condições especiais no momento de realização desta**.
- III.3.4 Durante a realização da Prova Escrita, **somente** será permitido o uso de **lápiz, borracha e caneta com tinta azul, ou preta**.
- III.3.5 No período de realização da Prova Escrita, **NÃO** será permitido aos candidatos **o porte ou o uso** de bonés ou similares, bem como de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *beep*, *pager*, calculadora ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos – **em funcionamento ou não** –, **mesmo que desligados**.
O candidato que for encontrado portando ou utilizando qualquer material não permitido – em que se inclui, também, qualquer tipo de arma –, bem como aquele que incorrer em qualquer tentativa de fraude, terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012.
- III.3.6 Para a devida verificação dos casos previstos no **item III.3.5**, deste Edital, serão utilizados **detectores de metais**.
Nesse caso, **o candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passo – que se negar a se submeter a essa verificação terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012**.

- III.3.7 Também durante a realização da **Prova Escrita**, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do **Documento de Identidade**, bem como **coleta da assinatura e das impressões digitais** de cada um deles. Nesse caso, o **candidato que se negar a ser identificado também terá sua Prova Escrita anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2012**.
- III.3.8 **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas**. Assim sendo, o candidato que faz **uso regular** ou **estiver**, à época, **em uso temporário de algum medicamento** deverá tomar providências no sentido de sua **aquisição e porte**.
- III.3.9 Nos locais de realização da Prova Escrita, não haverá funcionamento de guarda-volumes e a UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos pertencentes a candidatos.
- III.3.10 Durante a realização da Prova Escrita, **todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG** – ou seja, deverão permanecer no local de aplicação da Prova Escrita **durante, no mínimo, 1 (uma) hora e 45 (quarenta e cinco) minutos, após o início dela**.
- III.3.11 Não será permitido aos candidatos levar consigo o **Caderno de Prova**. O **gabarito das respostas** dadas por eles poderá ser anotado, para posterior conferência, **na folha desse Caderno destinada a esse fim**. No entanto **essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo Aplicador, quando**, após a conclusão da Prova Escrita, **cada candidato o entregar a ele, juntamente com a Folha de Respostas**.
- III.3.12 A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início da prova**, bem como de **alterar a data de sua realização**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**

III.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- III.4.1 Os candidatos serão classificados, segundo sua **Categoria de Origem Escolar**, **observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles – ou seja, ao somatório dos pontos obtidos na Prova Escrita** (ver o item III.2.4, deste Edital). Serão considerados **aptos** para efetivar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** os **candidatos classificados em cada curso, observando-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos por eles como Nota Final, até o preenchimento das vagas oferecidas, em cada uma das Categorias de Origem Escolar previstas**.
- III.4.2 Na **classificação final** dos candidatos, ocorrendo **empate no último lugar**, serão aplicados, **sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem** e, considerada a sequência destes, **terá prioridade**, no âmbito de sua respectiva **Categoria de Origem Escolar**, o candidato que tiver acertado:
- o maior número de questões de Língua Portuguesa;**
 - o maior número de questões de Matemática;**
 - o maior número de questões de Ciências Naturais;**
 - o maior número de questões de História Geral e do Brasil;** e, finalmente,
 - o candidato mais idoso**, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

III.5. DO RESULTADO FINAL

- III.5.1 A listagem com o **Resultado Final deste Processo Seletivo** será afixada, **no dia 18 de novembro de 2011, na Portaria do Coltec/UFMG** e divulgada, também, **pela**

Internet, a partir da mesma data, nos endereços www.ufmg.br/copeve e www.coltec.ufmg.br.

III.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- III.6.1 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste Processo Seletivo – devem ser feitos, considerando-se as orientações contidas nos itens de III.6.2 a III.6.5, que se seguem.
- III.6.2 O Registro Acadêmico dos candidatos selecionados será feito no **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG**, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, nos dias **13 a 15 de dezembro de 2011**, das **9h às 11h** e das **13h às 16h**, de acordo com escala a ser afixada, juntamente com o **Resultado Final do Processo Seletivo**, na **Portaria do Coltec/UFMG** e divulgada, também, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca.
- III.6.3 A **Matrícula Inicial** será realizada na **Seção de Ensino do Coltec**, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2012**. Para tanto, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, o Comprovante do Registro Acadêmico feito, **antes**, no **DRCA/UFMG**.
- III.6.4 O Registro Acadêmico e a Matrícula Inicial deverão ser feitos:
- pelo próprio candidato, se **maior de 18 anos**;
 - E caso seja **menor de idade**, por um de seus pais, ou responsável legal, **sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato**.
- III.6.5 A **Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico** estará disponível a partir das 10h do dia **06 de dezembro de 2011** e deverá ser preenchida exclusivamente pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca. Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia **07 de dezembro de 2011**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.
- III.6.6 **No ato do Registro Acadêmico, serão exigidas:**
- a) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia**, legível e sem rasuras, de **cada um** dos seguintes documentos:
 - **Certificado de Conclusão** do Ensino Fundamental;
 - **Histórico Escolar** do Ensino Fundamental;
 - **Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação, em escola pública ou particular, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca**;
 - **Documento de Identidade** do candidato;
 - **CPF** do candidato;
 - b) **Documento de Identidade** de um dos pais do candidato, ou do seu responsável legal, **quando se tratar de menor de idade**.
 - c) A entrega de **três retratos (3 x 4)** recentes do candidato, com o nome dele escrito no verso;
 - d) **Histórico Escolar** com resultados obtidos até o 1º (primeiro) ano do Ensino Médio concluídos, **com aprovação**, em outra Instituição de Ensino. **(Apenas para os candidatos selecionados no processo seletivo de transferência)**.

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

ATENÇÃO: Quando do ato do **Registro Acadêmico**, somente deverão apresentar o **“Certificado que comprove o número de séries concluídas, com aprovação”** os candidatos selecionados que **ainda NÃO dispuserem do Histórico Escolar do Ensino Fundamental**. Esse **Certificado** deverá ser emitido pela(s) Escola(s) de Origem do candidato.

- III.6.7 No ato do **Registro Acadêmico**, será adotado o procedimento de **identificação civil do candidato selecionado**, mediante **coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**. Para isso, é indispensável o comparecimento ao **DRCA/UFMG** de todos os candidatos selecionados, **inclusive os menores de 18 anos de idade**.
- III.6.8 Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, o **Procurador** deverá apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver **item III.6.6**, deste Edital), **o original e uma fotocópia** de seu próprio **Documento de Identidade**.
- III.6.9 Os candidatos que cumprirem o ato do **Registro Acadêmico por Procuração** serão **posteriormente** convocados, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à **identificação civil** prevista no **item III.6.7**, desse Edital.
- III.6.10 **Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente** o candidato selecionado que:
- a) não efetuar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** nos prazos fixados;
 - b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item III.6.6**, deste Edital);
 - c) não comprovar sua classificação em **uma das duas Categorias de Origem Escolar** previstas (ver o **item III.1.2**, deste Edital);
 - d) for considerado **infrequente**, no decorrer dos **30 (trinta) primeiros dias letivos do primeiro semestre de 2012**, em **todas as disciplinas em que estiver matriculado**.
 - e) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver item III.6.7)
- III.6.11 O preenchimento de vagas remanescentes decorrentes das situações previstas no **item III.6.10**, deste Edital, será feito, **em segunda chamada**, mediante convocação de outros **candidatos da mesma Categoria de Origem Escolar selecionados e para o mesmo curso, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação deles em listagem a ser divulgada** pela *Internet*, nos endereços **www.ufmg.br/drca** e **www.coltec.ufmg.br** e nas respectivas portarias **nas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, e do Colégio Técnico – Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.**
- III.6.12 **As vagas remanescentes que decorrerem da não ocupação plena da parcela reservada a alunos oriundos do último ano do Ensino Fundamental do Centro Pedagógico** poderão ser preenchidas por convocação de outros candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Estas vagas serão distribuídas nas duas categorias previstas no item III.1.2, deste edital, seguindo o mesmo critério de distribuição de vagas para os candidatos inscritos no Processo Seletivo, conforme definido no item III.1.3, deste edital. A

convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à **ordem de classificação em cada categoria**.

III.6.13 Ao próprio candidato selecionado, se **maior de 18 anos de idade**, ou a seus pais, ou responsável legal, **caso seja menor de idade**, competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados seus dados pessoais **na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG**.

III.6.14 A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** (ver os **itens III.6.2 e III.6.3**, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**.

IV. DO PROCESSO SELETIVO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO (TU)

IV.1. DAS VAGAS

IV.1.1 Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** destinadas a candidatos, **maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente**.

IV.1.2 Caso venha a decidir por qualquer mudança nesse número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas até as vésperas das provas.

IV.2. DAS PROVAS

IV.2.1- O Processo Seletivo para admissão ao primeiro ano do **Curso Técnico de Formação de Ator do Teatro Universitário (TU)** compreenderá **três etapas**:

- a) a **primeira** será constituída de um **Teste de Aptidão Específica (Eliminatório)**;
- b) a **segunda** constará de uma **Prova Escrita** e de uma **Prova Oral**, no formato de um **debate coletivo (Classificatória)**.
- c) a **terceira** será composta de **três Provas Práticas Coletivas (Classificatórias)**

A primeira etapa deste Processo Seletivo será eliminatória – ou seja, apenas os candidatos selecionados na primeira etapa poderão se submeter à segunda; e, do mesmo modo, apenas os candidatos aprovados na segunda etapa poderão se submeter às etapas subsequentes.

IV.2.2- O candidato que **não comparecer a qualquer uma das provas** deste Processo Seletivo, ou que **obtiver, em qualquer uma delas, nota 0 (zero)**, **estará automaticamente eliminado do Concurso e não poderá fazer as demais provas previstas**.

IV.2.3- O **Teste de Aptidão Específica, na primeira etapa**, será constituído de:

- a) um **Teste Individual**, que consistirá na apresentação de uma **cena de uma personagem**, cujo texto, a ser escolhido, **obrigatoriamente, em qualquer um dos textos dramáticos indicados para estudo prévio** (ver item IV.2.17 subitem “a”), deste Edital), deverá ser totalmente memorizado pelo candidato; e

b) um **Teste de Improvisação**, que consistirá numa apresentação, **em dupla**, com base em **tema proposto, na hora do teste, pela Banca Examinadora**.

IV.2.4- Na **primeira etapa**, serão distribuídos **100 (cem) pontos** e serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as **50 (cinquenta) maiores notas, desde que tenham obtido no mínimo 60 (sessenta) pontos**.
Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a segunda etapa.

IV.2.5- Na primeira etapa, serão considerados e avaliados os seguintes itens: **interpretação, presença cênica; expressão corporal e expressão vocal**, bem como as **informações contidas no Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida** (ver item IV.2.6, subitem b, deste Edital), a ser entregue pelos candidatos no momento da apresentação, devidamente **preenchido, na íntegra**.

IV.2.6- Para a realização do **Teste Individual** (ver item IV.2.3, subitem a, deste Edital), o candidato será chamado de acordo com a ordem alfabética e deverá entregar à **Banca Examinadora**:

- a) uma **cópia do texto original escolhido** para sua apresentação;
- b) o **Formulário Sobre o Conteúdo da Cena Escolhida** por ele para ser representada, **devidamente preenchido, na íntegra**; e
- c) um **retrato (3 x 4) dele, recente**, com o nome completo escrito no verso.

O **Formulário** referido no subitem “b” deste item estará disponível pela *Internet*, para ser impresso e preenchido, na íntegra, pelos candidatos, no endereço **www.ufmg.br/copeve**, a partir do dia **18 de outubro de 2011**.

IV.2.7- O texto escolhido pelo candidato para o **Teste Individual** deverá ser apresentado **na íntegra** – ou seja, não serão permitidas **adaptações, modificações ou colagens de diálogos** – e ter **duração de, no mínimo, 3 (três) minutos e de, no máximo, 4 (quatro) minutos**. Assim sendo, o candidato deverá optar por **falas inteiras e longas** da personagem de sua escolha, em vez de recorrer a uma **fusão de diálogos**. Caso ultrapasse o **tempo máximo permitido** – ou seja, **4 (quatro) minutos** –, o candidato será interrompido pela Banca Examinadora.

IV.2.8- No **Teste Individual**, o candidato poderá, **a seu critério**, utilizar **caracterização cênica** – como maquiagem, figurino e objetos cenográficos –, desde que **limitada ao necessário e não envolva materiais cortantes e inflamáveis**, para não comprometer a avaliação da sua própria expressividade nem ameaçar sua segurança pessoal ou a de outros candidatos e da Banca Examinadora. Para dispor o material a ser usado no local da apresentação, o que será de sua **inteira responsabilidade**, o candidato disporá de, **no máximo, 1 (um) minuto**.

IV.2.9- Para o **Teste de Improvisação**, serão formadas **duplas de candidatos**, respeitando-se a ordem de realização do **Teste Individual**. Cada dupla receberá instruções, **por escrito**, da Banca Examinadora e terá um prazo de **20 (vinte) minutos** para elaborar a improvisação a ser apresentada.

Caso haja número ímpar de candidatos para a realização desta prova, **o último da penúltima dupla deverá repetir a prova como apoio ao último candidato**, mas será **avaliado somente por sua participação na penúltima dupla**.

IV.2.10- Na segunda etapa, a **Prova Escrita** e a **Prova Oral** valerão, respectivamente, **60 (sessenta) e 40 (quarenta) pontos**, perfazendo um **total de 100 (cem) pontos**.

IV.2.11- Na avaliação da **Prova Escrita**, serão considerados os seguintes itens: **coerência da expressão escrita; conhecimento de temas importantes na esfera cultural do mundo**

contemporâneo; atualidades do cenário teatral nacional e mundial; e capacidade de análise e interpretação das peças teatrais e dos textos teóricos que compõem a bibliografia indicada para estudo prévio (ver o item IV.2.16 subitens “a” e “b”, deste Edital).

IV.2.12- A **Prova Oral** consistirá em um **seminário**, na forma de **debate coletivo**, em que se discutirão **temas propostos com base na bibliografia indicada para estudo prévio** (ver o item IV.2.16 subitens “a” e “b”, deste Edital).

IV.2.13- Na avaliação da **Prova Oral**, serão considerados os seguintes itens: **domínio do conteúdo; concatenação e expressão das idéias; e participação efetiva.**

IV.2.14- Na terceira etapa, as **Provas Práticas Coletivas** compreenderão:

- a) uma **Prova de Corpo**;
- b) uma **Prova de Voz**; e
- c) uma **Prova de Interpretação.**

Cada uma dessas provas valerá 100 (cem) pontos, perfazendo um total de 300 (trezentos) pontos, e será realizada com os candidatos organizados em turmas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) integrantes, obedecendo a ordem alfabética. Em caso de haver empate na última colocação da **primeira etapa** (ver o item IV.2.4) os candidatos **classificados** serão distribuídos equitativamente entre as duas turmas previstas.

A Prova de Interpretação abordará, também, a **Leitura Dramática À Primeira Vista**, de um texto dramático fornecido, no ato do teste, pela Banca Examinadora e que será realizada em duplas. Na avaliação da leitura serão considerados, também, critérios de interpretação – como domínio das intenções contidas no texto; escuta no diálogo: ação e reação, entre outros.

A **ordem** e o **horário** dessas **três Provas Práticas Coletivas** serão especificados, juntamente com o **nome dos candidatos classificados para a segunda etapa**, em listagem a ser afixada nos **quadros de aviso da Portaria do TU** e, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve**.

IV.2.15- Na avaliação das **Provas Práticas Coletivas**, serão considerados os seguintes itens, especificados **por prova**:

- a) Prova de Corpo: **postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; e utilização do espaço e presença cênica.**
- b) Prova de Voz: **respiração; tonicidade; ritmo; timbre; intensidade; altura; projeção e articulação; entoação; afinação; e utilização do espaço e presença cênica.**
- c) Prova de Interpretação: **espontaneidade; criatividade; imaginação; atenção; tônus; prontidão; ação e reação; e utilização do espaço e presença cênica.**

IV.2.16- **Bibliografia para estudo prévio**

1. RODRIGUES, Nelson. **Beijo no asfalto**: tragédia carioca em 3 atos. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997. 103 p.
2. MARCOS, Plínio. **Dois perdidos numa noite suja**: peça em dois atos. 2. ed. São Paulo: Global, 1979. 93 p.
3. BRECHT, Bertolt; BADER, Wolfgang; PEIXOTO, Fernando; AURELIO, Marcio. **Os fuzis da Senhora Carrar**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. In: _____. **Teatro completo em 12 volumes**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986 (Teatro completo em 12 volumes, v.1)
4. DESGRANGES, Flávio. **Ao encontro do mundo lá fora**. In: _____. **A pedagogia do espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003. p. 13-18.

5. DESGRANGES, Flávio. *A arte do espectador: contexto de uma formação*. In: _____ . **A pedagogia do espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003.p. 19-43.
6. FERRACINI, Renato. *Doar: verbo bitransitivo*. In: _____ . **A arte de não interpretar como poesia corpórea do ator**. São Paulo: UNICAMP, 2001. p. 35-41.

IV.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

IV.3.1- Este **Processo Seletivo** será realizado no prédio do **Teatro Universitário**, localizado no **Campus Pampulha** da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG –, de acordo com o seguinte calendário:

Etapas	Testes/Provas	Datas	Horários	Duração	Divulgação dos resultados
Primeira	Aptidão Específica	6 de novembro	8h ou 13h (Conforme indicado no Comprovante de Inscrição)	4 (quatro) horas	7 de novembro, a partir das 10h
Segunda	Prova Escrita	7 de novembro	14h	2 (duas) horas por prova	9 de novembro, a partir das 18h
	Prova Oral (Seminário)	7 de novembro	16h30		
Terceira	Provas Práticas	10 e 11 de novembro	13h30 ou 16h (A ser divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa)	2 (duas) horas por dia	18 de novembro

IV.3.2- O candidato somente terá **acesso ao local de realização da Prova** mediante **apresentação do Documento de Identidade** indicado no Formulário de Inscrição e **do Comprovante Definitivo de Inscrição**, que estará disponível para impressão, pela *Internet*, no endereço www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **18 de outubro de 2011**.

O candidato deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição**, para, mediante apresentação obrigatória dele, poder ter acesso aos locais de realização das provas.

IV.3.3- Na primeira etapa, para se submeter ao **Teste de Aptidão Específica**, o candidato deverá chegar ao **endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência**.

IV.3.4- Na terceira etapa, além de chegar ao **endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência**, o candidato deverá estar vestido com **roupas apropriadas para a prática de exercícios físicos**.

IV.3.5- O candidato que **chegar atrasado** ou **não comparecer a qualquer uma das provas** deste Processo Seletivo **será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver**.

IV.3.6- Também durante a realização das provas, será adotado o procedimento de **identificação civil dos candidatos**, mediante verificação do **Documento de Identidade**, bem como **coleta da assinatura e das impressões digitais** de cada um deles. O candidato que se negar a ser identificado **terá sua Prova do dia anulada, será automaticamente eliminado do Concurso e perderá o direito de se submeter às provas seguintes, se ainda houver**.

IV.3.7- As Provas deste Processo Seletivo, poderão ser filmadas, a critério da Copeve, e as imagens registradas serão de uso exclusivo da Copeve/UFMG.

IV.3.8- A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, **atrasar o início de quaisquer das provas deste Processo Seletivo**, bem como de **alterar a data de realização de cada uma delas**. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas**.

IV.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

IV.4.1- A **Nota Final** de cada candidato será o somatório dos pontos obtidos por ele na **Prova Escrita e da Prova Oral**, da segunda etapa, e das **Provas Práticas Coletivas**, da terceira etapa. A nota obtida na **Prova de Aptidão Específica**, da primeira etapa, **não será computada**.

IV.4.2- Os candidatos serão classificados observando-se, rigorosamente, a **ordem decrescente dos valores correspondentes à Nota Final de cada um deles**.

Serão considerados **aprovados** neste Processo Seletivo os **20 (vinte) primeiros classificados, até o preenchimento do total de vagas oferecidas**. Os demais candidatos classificados comporão uma **Lista de Excedentes**.

Caso haja **vagas remanescentes**, decorrentes, sobretudo, de desistências, estas serão preenchidas mediante **convocação de candidatos da Lista de Excedentes, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente dos pontos por eles obtidos como Nota Final**.

IV.4.3- Na classificação final dos candidatos, ocorrendo **empate no último lugar**, serão aplicados, **sucessivamente, cada um dos critérios de desempate que se seguem e, considerada a sequência destes, terá prioridade o candidato que tiver obtido:**

- a) **o maior número de pontos na Prova Prática Coletiva de Interpretação** (terceira etapa);
- b) **o maior número de pontos na média das Provas Práticas Coletivas de Corpo e de Voz** (terceira etapa);
- c) **o maior número de pontos na Prova Escrita** (segunda etapa); e, finalmente,
- d) **o candidato mais idoso**, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

IV.5. DO RESULTADO

IV.5.1- A listagem com o **Resultado Final deste Processo Seletivo** será afixada, no dia **18 de novembro de 2011, a partir das 16h, nos quadros de aviso do TU/UFMG** e divulgada, também, pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/copeve**.

IV.6. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

IV.6.1- O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** – dois atos acadêmicos independentes e igualmente obrigatórios para todos os candidatos selecionados neste Processo Seletivo – devem ser feitos no **Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG** –, nos dias **29 e 30 de novembro de 2011, das 14h às 16h**.

IV.6.2- O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** deverão ser feitos:

- pelo próprio candidato, se **maior de 18 anos**;
- E caso seja **menor de idade**, por um de seus pais, ou responsável legal, **sendo obrigatória e indispensável a presença do candidato**.

IV.6.3- A Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico **estará disponível a partir das 10h do dia 24 de novembro de 2011 e deverá ser preenchida exclusivamente pela Internet, no endereço www.ufmg.br/drca**. Caso o candidato não disponha de computador ou de acesso à *Internet*, haverá um posto de atendimento para esse fim, a partir do dia 25 de novembro de 2011, das 9h às 11h e das 14h às 16h, no próprio DRCA/UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha – Avenida Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.

IV.6.4- No ato do **Registro Acadêmico**, serão exigidos:

a) a apresentação do **original** e de **uma fotocópia**, legível e sem rasuras, de **cada um** dos seguintes documentos:

- **Certificado de Conclusão** do Ensino Médio, ou equivalente, ou Atestado que comprove Ensino Médio em realização;
Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.
- **Histórico Escolar** do curso;
- **Documento de Identidade** do candidato;
- **CPF do candidato**;
- **Documento de Identidade do seu responsável legal, quando se tratar de menor de idade**;
- **Título de Eleitor**, para candidato maior de 18 anos de idade;
- **Certificado Militar**, quando for o caso, para candidato maior de 18 anos de idade.

As fotocópias desses documentos ficarão retidas no DRCA/UFMG.

b) a entrega de **um retrato (3 x 4) recente do candidato**, com nome dele escrito no verso.

IV.6.5- No ato do **Registro Acadêmico**, será adotado procedimento de **identificação civil do candidato selecionado**, mediante **coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**. Para isso, é indispensável o comparecimento ao **DRCA/UFMG** de todos os candidatos selecionados, **inclusive os menores de 18 anos de idade**.

IV.6.6- Todas as etapas do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** poderão ser cumpridas **por Procuração**. Nesse caso, **o Procurador** deve apresentar, além da documentação exigida do candidato ou de um de seus pais, ou responsável legal (ver o **item IV.6.4**, deste Edital), o **original e uma fotocópia autenticada de seu próprio Documento de Identidade**.

IV.6.7- Os candidatos que cumprirem o ato do Registro Acadêmico **por Procuração** serão convocados posteriormente, pelo **DRCA/UFMG**, para se submeterem à identificação civil prevista no **item IV.6.5**, desse edital.

IV.6.8- Perderá o **direito à vaga** e será considerado **formalmente desistente** o candidato selecionado que:

- a) não efetuar o **Registro Acadêmico** e a **Matrícula Inicial** nos prazos fixados;
- b) não apresentar, no ato do Registro Acadêmico, **toda a documentação exigida** (ver o **item IV.6.4**, deste Edital);
- c) se recusar a fazer o procedimento de identificação civil através da coleta de impressão digital (ver o item IV.6.5).

IV.6.9- Para preenchimento das vagas remanescentes decorrentes das situações descritas no **item IV.6.8**, deste Edital, serão convocados em **segunda chamada**, no **dia 2 de dezembro de 2011**, os candidatos da **Lista de Excedentes**, **obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação deles**, mediante **convocação, a ser**

divulgada pela *Internet*, no endereço **www.ufmg.br/drca** e nos quadros de aviso do **TU/UFMG** nas respectivas portarias do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, **no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, e do Colégio Técnico – Universidade Federal de Minas Gerais, Avenida Antônio Carlos, 6.627, Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG.**

IV.6.10- O próprio candidato selecionado, **se maior de 18 anos de idade**, ou um de seus pais, ou seu responsável legal, **no caso de menor de idade**, será responsável pela **atualização constante dos dados pessoais dele na Divisão de Registro Acadêmico, enviando-os para dra@drca.ufmg.br ou comparecendo no endereço do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no Campus Pampulha – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG.**

IV.6.11- A UFMG reserva-se o direito de alterar a escala de datas estabelecidas para a realização do **Registro Acadêmico** e da **Matrícula Inicial** (ver os **itens IV.6.1 e IV.6.2**, deste Edital). Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.**

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- V.1. As disposições e instruções contidas no **Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG 2012, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e no Caderno da Prova Escrita e respectiva Folha de Respostas** desse Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- V.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- V.3. Ocorrendo **vagas remanescentes em qualquer um dos cursos da Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG tratados neste Edital**, o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)** da UFMG definirá, **se necessário, novos critérios para o preenchimento delas.**
- V.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da UFMG.**
- V.5. **A inscrição dos candidatos a esse Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos deste Edital.**
- V.6. Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contados do dia de encerramento das inscrições ao Processo Seletivo, mediante interposição de recurso dirigido à Copeve/UFMG. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- V.7. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2012.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2011.

Prof. Clélio Campolina Diniz
Reitor